MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/09/15
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI 107 /2015.

ALTERA A LEI Nº 6.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
1300 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301.20.606.0029.1.049 – Construir Ponte
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (7635 – 000 – Rec. Livres).....R$ 99.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial, previsto no artigo anterior, no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), são decorrentes de anulação parcial da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.429, de 19 de dezembro de 2014, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0502 – Encargos Gerais do Município
0502.99.999.0012.9.009 – Reserva de Contingência.
9.0.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (158 – 000 - Rec. Livres).....R$ 99.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 10 de setembro de 2015.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

1

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 6.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Tal solicitação tem por finalidade a alocação de recursos orçamentários, visando a Construção de 01 (uma) ponte de concreto sobre o Rio Iguá, na Estrada Centenário, no Distrito de São João do Oeste.

É importante esclarecer que a ponte será construída através do Termo de Cooperação nº 039/2014 em anexo, firmado entre o Município de Cascavel e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER – PR, o qual ficará responsável pelo fornecimento das vigas, lajotas e do guarda rodas e o Município de Cascavel ficará incumbido de realizar as adaptações das cabeceiras e a concretagem da superestrutura da ponte.

A ponte existente no local foi levada pelas fortes chuvas ocorridas no mês de junho/2014, causando sérios prejuízos e transtornos aos moradores das comunidades rurais desta localidade, principalmente no que tange ao transporte escolar e ao escoamento da produção, fazendo com que os mesmos tenham que desviar o trecho aumentando o percurso, conseqüentemente onerando os serviços públicos e os produtores.

O objetivo da construção desta ponte é garantir o tráfego normal na estrada municipal de estudantes, do escoamento da safra e da população em geral,

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETARIA DE GOVERNO

dando condições para que estes moradores tenham uma melhor na qualidade de vida na localidade.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Aldino Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA